



Ofício circular nº 097/2023

Mogi Guaçu, 04 de dezembro de 2023.

Assunto: Esclarecimento ao Pregão Eletrônico N° 072/2023 – Processo Licitatório N° 0747/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Clínica para manutenção preventiva e/ou corretiva, calibração, segurança elétrica dos equipamentos Do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, sem reposição de peças.

Face ao pedidos de esclarecimentos e após análise da área técnica segue resposta na íntegra.

1-Dos serviços a serem prestados: Não ficou claro a periodicidade dos serviços como manutenção preventiva para cada equipamento. Há no edital a menção de visita semanal, mas não está claro para quantos equipamentos.

R: Os serviços deverão ser programados durante as visitas técnicas, que acontecerão semanalmente. A manutenção preventiva deverá ocorrer anualmente, conforme determina a RDC. Nas visitas semanais a Empresa deverá realizar as manutenções corretivas necessárias e, após o término de todas as solicitações de manutenção corretiva, o técnico deverá iniciar as manutenções preventivas. Como a visita será realizada das 8h às 16h uma vez na semana, será possível programar manutenção preventiva para todos os equipamentos do Hospital e das UPAs.

2- Na tabela de descrição dos equipamentos, não está discriminado quais os serviços devem ser feitos em cada equipamento e também não entendemos e gostaríamos de entender a finalidade dessa tabela dos equipamentos na página 32, sobre o que é para ser considerado nestas manutenções.

R: A Empresa que for declarada ganhadora do processo licitatório será responsável pela manutenção preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica de todos os equipamentos médico hospitalar de propriedade do Hospital e das UPAs, aparelhos esses que estão discriminados nas tabelas de equipamento e demais aparelhos que o Hospital venha a adquirir e que não esteja na garantia do Fabricante. Na página 32 estão descritos os equipamentos que são objetos desta licitação. Para esses equipamentos deverão ser programadas as manutenções conforme descrito neste termo de referência.

3-Não ficou claro a que se refere o serviço de qualificação de Operação, pois perante RDC 15 seção III art 4° XXIII a qualificação de operação é uma evidência documentada, fornecida pelo fabricante ou distribuidor, limitando essas atividades apenas a esses profissionais.

R: No termo de referência solicitamos qualificação de desempenho e qualificação operacional, que se refere a comprovação sistemática de eficácia dos equipamentos e teste de que o equipamento está funcionando corretamente após as manutenções realizadas.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico acima mencionado.


Maria Regina Bando da Silva
Coordenação do Pregão